

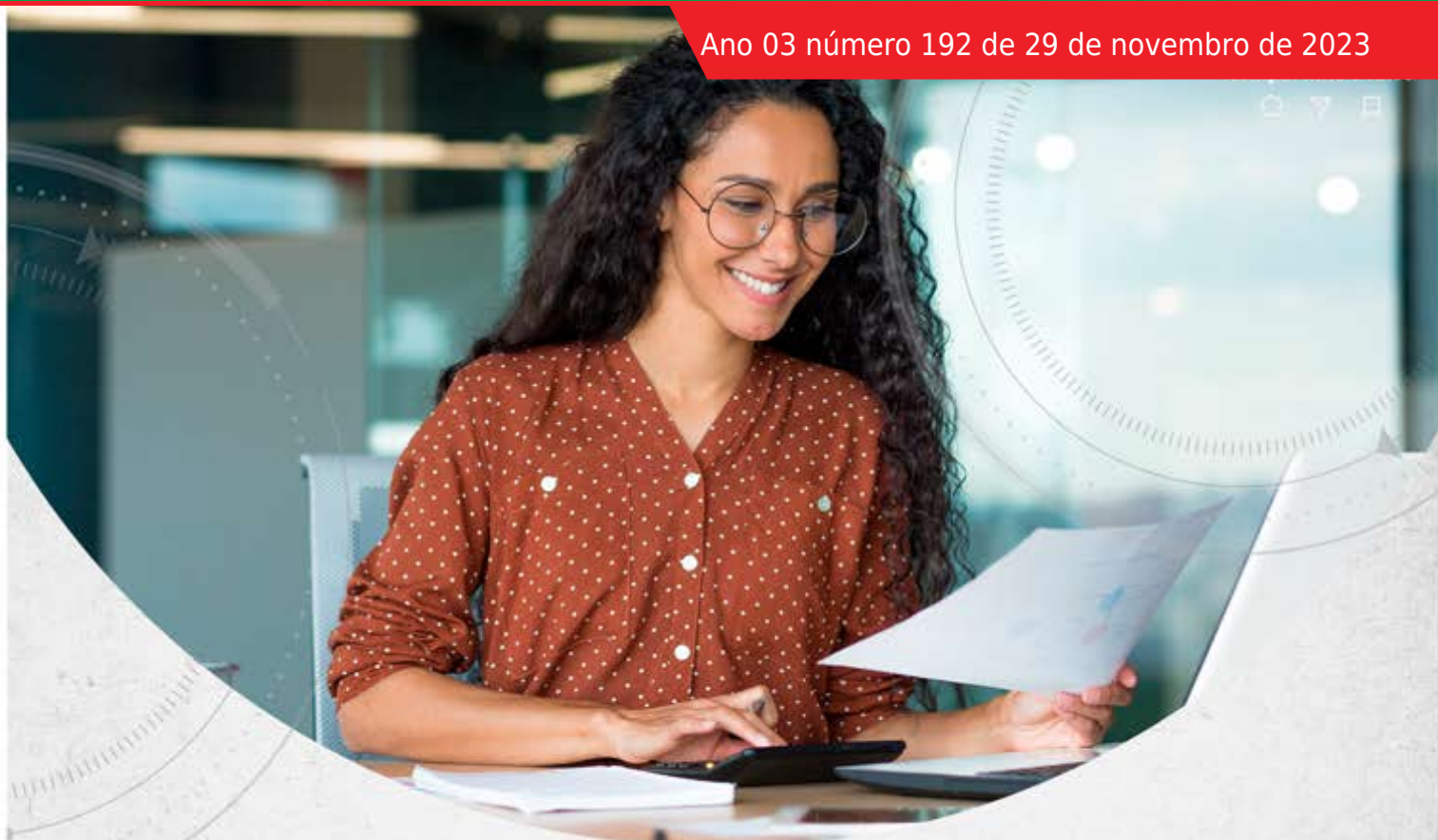


**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 192 de 29 de novembro de 2023



TEM EDIÇÃO NOVA DO  
**DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

CONFIRA NO SITE

**ITAPEVI.SP.LEG.BR**





### RESOLUÇÃO Nº 015/2023

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi a ‘Câmara Sustentável’, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Itapevi a “Câmara Sustentável”.

**Art. 2º** A Câmara Sustentável é um instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

- I – Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática sobre a Agenda 2030 da ONU, conforme Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), envolvendo todos os colaboradores da Câmara Municipal, através de práticas sustentáveis;
- II – Promover ações educativas e de sensibilização sobre a temática, orientando os servidores sobre comportamento sustentável;
- III – Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV – Realizar a separação dos resíduos orgânicos da cozinha (pó de café, chá, cascas de frutas e outros), encaminhando para os locais que realizam compostagem no município;
- V – Realizar a separação do material seco, para reciclagem, conforme a rotina já existente da coleta do município;



VI – Incentivar o consumo consciente de água e energia;

VII- estimular os servidores e colaboradores a práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, como reduzir o uso de papel impresso, trabalhando os 5Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar);

VIII – Substituir o copo de plástico descartável por copo de papel biodegradável ou por copo individual como: canecas, copo de vidro ou garrafas de água, de preferência com tampa para evitar a proliferação de mosquitos;

IX – Fomentar as ações e projetos socioambientais existentes dentro do município;

X – Realizar ações para o descarte de equipamentos eletrônicos obsoletos, de bens móveis, lâmpadas, pilhas, baterias e demais itens de forma consciente e sustentável de acordo com as normas vigentes;

XI – Conscientizar os servidores sobre a importância de diminuir o uso de veículos automotores;

**Art. 3º** Poderá ser criado os embaixadores mirins, formados por alunos da rede de ensino público ou privado do Município, que se destacam por atitudes positivas no cuidado com o meio ambiente e que tenham capacidade de liderança e espírito empreendedor em ações sustentáveis, como forma de incentivo para educação ambiental infantil;

**Art. 4º** A Escola do Parlamento será responsável por dar subsídios aos trabalhos e às ações observando-se as competências dispostas no art. 3º da Lei 2.369, de 27 de novembro de 2015.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões Bemvindo Moreira Neri, 28 de novembro de 2023

THIAGO DA SILVA SANTOS  
Presidente

ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO  
Coordenador do Processo Legislativo

*Projeto de Resolução nº 015/2023*

*Autora: Mariza Martins Borges – PODEMOS*

*Coautor: Thiago da Silva Santos - UNIÃO*



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 066/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Medalha da Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Dr. Carlos Alberto Agarie, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Medalha da Ordem do Mérito Executivo Municipal ao Dr. Carlos Alberto Agarie.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023

Autoria: Anderson Cavanha - PL

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Marcelo Aparecido Antônio – PODEMOS, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos - UNIÃO



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Martinézio Colaço Costa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Martinézio Colaço Costa e dá outras providências.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2023

Autoria: Anderson Cavanha - PL

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Marcelo Aparecido Antônio – PODEMOS, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos - UNIÃO





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Milena Maria Silva, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Milena Maria Silva.

**Art. 2º** - A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 116/2023

Autoria: Mariza Martins Borges – PODEMOS.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Fabiano Pizzinato e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Pastor Daniel Berg ao Pastor Fabiano Pizzinato.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 130/2023

Autoria: Anderson Cavanha - PL

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Marcelo Aparecido Antônio – PODEMOS, Mariza Martins Borges – PODEMOS, Thiago da Silva Santos - UNIÃO



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Honra ao Mérito Desportivo ao atleta Juan França Santos de Souza e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo ao atleta Juan França Santos de Souza.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**



Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2023

Autoria: Anderson Cavanha – PL e Wellington José dos Santos – PL.

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Thiago da Silva Santos – UNIÃO.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Honra ao Mérito Desportivo ao atleta Kauan Ferreira Cavalcanti e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Desportivo ao atleta Kauan Ferreira Cavalcanti.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**  
1º secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**



Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2023

Autoria: Anderson Cavanha – PL e Wellington José dos Santos – PL.

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Thiago da Silva Santos – UNIÃO.





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2023**

“Dispõe sobre a outorga de Diploma de Mérito da Educação ao Sr. Willian Batista do Nascimento, e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma de Mérito da Educação ao Sr. Willian Batista do Nascimento.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**

Presidente

**ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS**

1º secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 136/2023

Autoria: Anderson Cavanha – PL.

Coautores: Camila Godoi da Silva Rodrigues – PSB, Thiago da Silva Santos – UNIÃO.



**PORTARIA Nº 447/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE 20** (vinte) dias de férias regulamentares, a que faz jus o (a) servidor (a) **Claudia Aparecida Lopes de Novaes**, matrícula 78, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo II, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, conforme Legislação em Vigor, em especial a Lei nº 2.055 de 15/02/2011 e alterações, referente ao período de trabalho 03/08/2022 a 02/08/2023, a partir desta data, atribuindo-lhe ainda o pagamento do valor de 1/3 (um terço) sobre seus vencimentos brutos, conforme legislação.

Esta portaria produz efeitos a partir de 27/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 27 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

**GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



## **PORTARIA Nº 448/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, e Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** os efeitos da portaria nº 415 de 1º de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria produz efeitos a partir de 28/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
**Presidente**

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
**Superintendente das Coordenadorias**



## **PORTARIA Nº 449/2023**

**THIAGO DA SILVA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores D. M. C. e I. C., com a finalidade de apurar as infrações apontadas nos autos do Processo Administrativo nº 044/2022 e podendo ao final serem aplicadas sanções, conforme previsto no artigo 1º, inciso II da Resolução 34/2021.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante Disciplinar, a qual ficará responsável pela condução do processo:

I - Presidente: Rodrigo Cordeiro Batista.

II - Membros: Aparecida Alves Ribeiro, Laércio Rodrigues Dias de Oliveira, Jonatha Souza Miranda e Thiago Tavares Martins Moreira.

**Art. 3º** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta portaria produz efeitos a partir de 28/11/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 28 de novembro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SANTOS**  
Presidente

Publique-se no quadro de avisos e Diário Oficial.

**GEISON BRANQUINHO DO NASCIMENTO**  
Superintendente das Coordenadorias



PROCESSO Nº 073/2023 – CONVITE Nº 004/2023. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra, que objetiva a Contratação de empresa para execução de manutenção e impermeabilização dos telhados da Câmara Municipal de Itapevi, HOMOLOGO o procedimento, adjudicando o objeto licitado à proponente LLR CONSTRUÇÕES LTDA. Itapevi, 29 de novembro de 2023. – THIAGO DA SILVA SANTOS – Presidente.

# EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

## Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL  
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS  
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB  
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB  
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

## Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205  
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

